



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 235, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, Considerando o contido no Memorando nº 18/2019-VNI-CAM,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e Divulgar o Edital de Seleção de Alunos para Participar do Curso de Imersão Linguística e Cultural na Argentina, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ALOISIO CARNIELLI**  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
DIRETORIA-GERAL

## **ANEXO À PORTARIA DG Nº 235, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE IMERSÃO LINGUÍSTICA E CULTURAL NA ARGENTINA EM JULHO/2019 IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente torna público, em âmbito interno, o Processo Seletivo para a **CONCESSÃO** de 03 (três) bolsas de estudo, destinadas ao primeiro e ao segundo colocados desse Processo Seletivo, para participação no curso de imersão linguística e cultural na cidade de Córdoba – Argentina entre os dias 14 a 26 de julho de 2019.

#### **1. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 1.1** Ser aluno do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e estar regularmente matriculado, cursando a Disciplina de Língua Espanhola ou tê-la cursado em anos anteriores.
- 1.2** Realizar a inscrição no período determinado e cumprir todos os prazos e demais dispositivos deste Edital;
- 1.3** Ser avaliado por meio de Estudo Socioeconômico (análise documental e entrevista), realizado pelos profissionais de Serviço Social do campus.

#### **2. CLASSIFICAÇÃO**

**2.1** A classificação se dará por meio de Estudo Socioeconômico, que consiste em competência privativa do Assistente Social (previsto na Lei nº. 8.662/93 que regulamenta a profissão), com utilização de instrumentos técnicos como análise documental e entrevista social e objetiva o conhecimento apurado da realidade social e econômica do estudante. No Estudo Socioeconômico, serão empregados os seguintes indicadores de vulnerabilidade, dentre outros:

**I)** Renda Per Capita Familiar bruta, que é a soma da renda bruta de cada pessoa da família, dividida pelo número de membros da mesma. São considerados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, tais como salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e similares), gratificações, horas extras, pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, rendimento/lucros de sócios ou titular de empresas, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, dentre outros, levando-se em conta os três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo;

**II)** Relação Renda Familiar X Despesas Familiares (comprometimento da renda familiar com as despesas de primeira necessidade);

**III)** Condições de Moradia (própria, alugada, cedida, financiada);

**IV)** Estabilidade da situação ocupacional do principal provedor financeiro da família (emprego formal ou informal, desemprego, empregador, MEI, autônomo, aposentado, etc.);

**V)** Condições de saúde e/ou gastos com tratamento de doenças crônicas (de acordo com Portaria Interministerial nº 2.998/2001);

**VI)** Composição familiar (existência de menores, deficientes e/ou idosos no grupo familiar);

**VII)** Taxa de dependência financeira: razão entre número de provedores e o número total de membros da família;

**VIII)** Acesso a políticas e serviços públicos.

**2.2** Na avaliação socioeconômica, para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, considera-se:

**I.** Família, o núcleo de pessoas unidas por laços afetivos, com ou sem laços consanguíneos, que tem como tarefa principal o cuidado e a proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio.

**II.** Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.1 deste Edital;

**III.** Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.1 deste Edital.

**2.3** Em caso de empate, será considerada a menor renda bruta familiar per capita para fins de desempate.

**2.4** A listagem de todos os inscritos e a respectiva ordem de classificação serão afixadas nos murais do Campus Venda Nova do Imigrante e no Laboratório de Língua Espanhola e, oportunamente, divulgadas no Site do campus.

**2.5** Para o candidato classificado em primeiro lugar, será concedida uma bolsa no valor de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) pela Reitoria do Ifes, para o pagamento de:

- a) Curso (que inclui alojamento e duas refeições diárias);
- b) Passagens aéreas;
- c) Seguro de saúde.

**2.6** Para os candidatos classificados em segundo e terceiro lugar, será concedida uma bolsa a cada um, no valor do curso (que inclui alojamento e duas refeições diárias), no valor de US\$975,00 (novecentos e setenta e cinco dólares) pela Fundação Set Idiomas.

**2.7** Em caso de desistência, o candidato deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA (ANEXO VIII) no período de 48 horas após a divulgação do resultado e entregá-lo no Serviço Social, para que se proceda à convocação do próximo classificado.

**Parágrafo único:** O segundo classificado deverá comprovar a aquisição da passagem aérea junto ao Serviço Social, no prazo máximo de 24 horas após a publicação do resultado do Processo Seletivo. Caso o candidato não comprove o solicitado dentro do prazo estipulado, será convocado o próximo classificado.

### 3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** O candidato deverá inscrever-se na sala do Serviço Social, impreterivelmente no período de estabelecido no **item 4 desse edital**, quando será agendada a entrevista social.

**3.2** Entregar, no ato da inscrição, todos os documentos, conforme lista (Anexo I) em fotocópia simples, que não serão devolvidas.

**3.3** Apenas serão homologadas as inscrições realizadas no período previsto no cronograma detalhado no **item 4** desse Edital e com a documentação completa.

**3.4** Não haverá taxa de inscrição.

**Parágrafo único:** É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação das cópias dos documentos solicitados, uma vez que o Instituto não disponibilizará tais cópias.

### 4. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	23.05.2019 a 27.05.2019	Murais, laboratório de língua espanhola e Site do campus.
Inscrição	28.05.2019 e 29.05.2019	Sala do Serviço Social, nos horários de 7:30 às 11:00 e de 12:30 às 17:30.

Entrevista social	30.05.2019 e 31.05.2019 (agendamento individual)	Sala do Serviço Social
Divulgação do Resultado	04.06.2019	Murais, laboratório de língua espanhola e Site do campus.
Apresentação do comprovante de aquisição de passagens (apenas para o 2º e 3º colocados)	Dia 05.06.2019	Sala do Serviço Social.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;

**5.2** Em até 10 (dez) dias após o seu retorno, o candidato classificado em primeiro lugar deverá entregar no Serviço Social todos os comprovantes de pagamento que realizou com o valor concedido pela bolsa de estudos:

- a) Curso (inclui hospedagem e duas refeições diárias);
- b) Passagens aéreas;
- c) Seguro de Saúde.

**5.3** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).

Venda Nova do Imigrante-ES, 22 de maio de 2019.

**ALOISIO CARNIELLI**  
*Diretor-Geral*  
*Campus Venda Nova do Imigrante*  
**PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
DIRETORIA-GERAL

## ANEXO I

### **LISTA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO (CÓPIAS SIMPLES)**

#### 1. Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso (Anexo II)

**Atenção: Apenas deverão apresentar os documentos listados abaixo os alunos que não participaram do Processo Seletivo 01/2019 da Assistência Estudantil e, portanto, não tem documentos arquivados no Serviço Social.**

#### 2. Documentos pessoais do aluno e de todos os membros do grupo familiar, conforme abaixo:

- ✓ Cópia do CPF do candidato.
- ✓ Dados bancários do candidato (número da conta, agência e operação – Conta Poupança na Caixa Econômica Federal).
- ✓ Cópia do histórico parcial do candidato, comprovando que está matriculado ou já cursou integralmente a disciplina de Língua Espanhola.
- ✓ Maiores de 16 anos: Cópias da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, contrato de trabalho e página em branco subsequente. Caso não possua, preencher o Anexo VI.
- ✓ Menores de 16 anos: cópia da Carteira de Identidade ou da Certidão de Nascimento.

#### 3. Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar, com idade a partir de 16 anos, conforme abaixo:

- ✓ **Não trabalha / do lar / desempregado:** Preencher o Anexo IV.
- ✓ **Assalariado / carteira assinada / servidor público:** Cópia do contracheque ou outro demonstrativo salarial, referente aos 3 últimos meses.
- ✓ **Autônomos e/ou profissionais liberais, economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz “bico”):** Preencher o Anexo III.
- ✓ **Aposentado e/ou pensionista:** demonstrativo de pagamento de benefício retirado em caixas eletrônicos ou documento similar, referente aos últimos 3 meses;
- ✓ **Estagiário ou bolsista:** contrato de estágio ou declaração do professor supervisor contendo o valor da bolsa ou comprovante de recebimento do valor mensal.
- ✓ **Produtor rural / trabalhador rural / lavrador:** cópias das últimas doze notas emitidas do talão de produtor rural **ou** declaração feita pelos sindicatos, cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra, informando a renda bruta mensal ou anual **ou** Declaração de Aptidão ao PRONAF atualizada, quando houver **ou** declaração de rendimentos (modelo anexo III) quando o trabalhador não possuir outros meios de comprovação para a renda mensal.
- ✓ **Empresário / microempresário / MEI:** cópia da última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica **ou** cópia da última Declaração Anual do Simples Nacional;
- ✓ **Rendimentos provenientes de aluguel ou arrendamentos de bens móveis ou imóveis:** Preencher o Anexo V;
- ✓ **Pensão alimentícia (aqueles que recebem ou que deveriam receber):** Preencher o Anexo VII.

#### **4. Comprovantes de despesas do período máximo de três meses anteriores à data da inscrição.**

**Por exemplo: contas de água, luz, aluguel, telefone fixo e celular, internet, mensalidades, empréstimos, prestações, medicamentos, dentista, etc.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
**DIRETORIA-GERAL**

## **ANEXO II**

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO**

**Nome do requerente:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Turma:** \_\_\_\_\_ **Turno:** \_\_\_\_\_

Solicito inscrição no Processo Seletivo para concessão de bolsas para participação no curso de imersão linguística e cultural na cidade de Córdoba – Argentina entre os dias 14 a 26 de julho de 2019.

Declaro estar ciente das disposições do Edital desse Processo Seletivo e comprometo-me a:

I) Em caso de desistência, assinar o Termo de Desistência (Anexo IX) no período de 48 horas após a divulgação do resultado e entregá-lo no Serviço Social do campus, para que se proceda à convocação do próximo classificado.

II) Em até 10 (dez) dias após o retorno, entregar no Serviço Social todos os comprovantes de pagamento realizados com o valor concedido pela bolsa de estudos:

- a) Curso;
- b) Passagens aéreas;
- c) Seguro de Saúde.

**Data** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável legal**

*Felice Crivellei*





NISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
**DIRETORIA-GERAL**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS ORIUNDOS DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que possuo o seguinte rendimento médio mensal: R\$ \_\_\_\_\_, proveniente da realização da seguinte atividade:

\_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
**DIRETORIA-GERAL**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA / DECLARAÇÃO  
DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro  
da família do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
declaro, para os devidos fins, que não exerço nenhuma atividade remunerada desde  
\_\_\_\_\_ sendo dependente financeiramente de:  
\_\_\_\_\_

(colocar o nome da pessoa e o grau de parentesco)

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
**DIRETORIA-GERAL**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo recebimento do aluguel), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação junto ao IFES, que recebo o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente ao aluguel de um imóvel de minha propriedade, localizado no endereço \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo seletivo, acarretará o cancelamento da bolsa, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a IFES a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
**DIRETORIA-GERAL**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
(Para os membros da família maiores de 16 anos, que não possuam Carteira de Trabalho)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que NÃO possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo seletivo, provocar o cancelamento dos auxílios e a devolução de valores recebidos indevidamente, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo o IFES a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
**DIRETORIA-GERAL**

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que (marcar apenas uma alternativa):

( ) Não recebo pensão alimentícia.

( ) Recebo pensão alimentícia, não averbada, de \_\_\_\_\_

(indique quem paga) no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês,

Se declarante menor de 18 anos, indique o responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

(Cidade/UF)

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
**DIRETORIA-GERAL**

## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE DESISTÊNCIA**

*Ao Serviço Social do Campus Venda Nova do Imigrante.*

Eu, \_\_\_\_\_, turma  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, selecionado para receber uma  
bolsa de estudos do Curso de Imersão Linguística e Cultural no ano de 2019, venho através deste  
**Termo de Desistência**, registrar minha decisão de desistir da Bolsa.

Estou ciente de que a minha desistência implica na chamada do próximo classificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Fleisberg, Cristianeeli*